



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021

PREGÃO

EDITAL Nº 5/2021

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-
RA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SE-
CRETARIAS MUNICIPAIS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2021

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA OS ITENS: 56, 58, 61, 64, 66 E 104.

PARA OS DEMAIS ITENS, A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE OS ITENS DE RESERVA DE COTA PARA ME/EPP: 57, 59, 62, 65, 67 E 105.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 02 DE MARÇO DE 2021.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

1.1 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal n.º 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **GENEROS ALIMENTICIOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

4.3 - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 4.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, ou como estiverem.

4.4 – As empresas que apresentarem a documentação acima, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

4.5 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa será exigido:

4.5.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.5.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.5.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovan-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

tes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.8 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Para os itens: 56, 58, 61, 64, 66 e 104, poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

c.1) Para os demais itens, poderão participar exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, e que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.2 - **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

5.2.1 – **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**

b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**

c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**

d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

5.3 – **Não poderão participar ainda:**

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2021

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE:.....

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2021

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE:.....

CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar o preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de cada item, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Constar a marca do produto oferecido, e quando existir, também o modelo e/ou referência.

h) Constar o prazo e o local de entrega.

i) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

j) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

k) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

o) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, para os itens de ampla participação (aqueles com o valor de contratação acima de R\$ 80.000,00), caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado

7.9.1 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Dos itens relativos às cotas principais e reservadas para ME/EPP:

7.10.1 - Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

7.10.2 - Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.10.3 - Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.12 - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.13 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 – Declarada a melhor proposta, será examinada a documentação de habilitação.

7.18 – Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.13.

8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Regular Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.5 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida pela CEF.

8.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.7 – Consultas:

8.7.1 – O Pregoeiro efetuará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), que engloba: TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ/CNIA: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e a Comprovação de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

8.8 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante. LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

8.9 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.10 - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.11 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 8.2 a 8.12, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o apro-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

vou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

V - no caso de associação de produtores: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

VI - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VII - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VIII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

8.12 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.13 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.14 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, procederá emissão de Ordem de Compra/Requisição de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 12 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

11.2 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

11.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Os prazos de que tratam o item **12.1 e 12.2**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - Os produtos gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

12.2 - Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE.

12.3 - Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

12.4 – Os produtos perecíveis hortifrutigranjeiros, laticínios in natura e processados, carnes in natura e processadas deverão ser entregues conforme cronograma que será informado pelas secretarias, os produtos que não atenderem às exigências especificadas, não serão recebidos.

13 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

13.1 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.

13.2 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens.

13.3 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens (Portaria 690/2018, Retificada pela Portaria 925/2018).

13.4 - Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

13.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto nos itens acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

13.7 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14 – DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega definitiva dos produtos, objeto do certame, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**.

14.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

14.3 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1007)06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1008)06.02.133920012.2.017.3.3.90.30 Fonte 103 (1009)06.02.133920012.2.022.3.3.90.30 Fonte 103 (1011)06.02.133920012.2.023.3.3.90.30 Fonte 103 (1013)06.02.133920012.2.024.3.3.90.30 Fonte 103 (1015)06.02.133920012.2.025.3.3.90.30 Fonte 103 (1017)03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1002)03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 510 (1004)03.01.061820034.2.081.3.3.90.30 Fonte 000 (1358)05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1388)10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 000 (1309)09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1308)08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1019)08.02.082440018.2.052.3.3.90.30 Fonte 936 (1028)08.02.082440018.2.054.3.3.90.32 Fonte 1941 (1306)08.02.082440018.2.080.3.3.90.32 Fonte 000 (1020) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.32 Fonte 000 (1390) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1305) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1389)

14.3.1 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

14.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de execução parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que esta não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos constantes do Termo de Referência.

14.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

15 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

16 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

17.1 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

17.1.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

17.1.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

17.1.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos

17.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

17.1.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

17.1.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

17.1.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fátima Davi Del Gasperin – Secretária.

17.2 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

17.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – Secretária Escolar;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17.2.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

17.2.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Fernando Gressana, Administrador de Empresa;

17.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Francinele Dalmolin, Fiscal de Tributos - Substituto – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo Administrativo;

17.2.5 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

17.2.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

17.2.7 Secretaria de Assistência Social: Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Substituto - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo;

17.2.8 Secretaria de Saúde: Fiscal – Ilzamar Breda, Agente de Saúde; Substituto – Marcieli Cristina Cervo Leonarchik, Enfermeira.

17.3 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

17.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 11.8 e 13.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

17.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

18.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

18.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 – PENALIDADES

19.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

19.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

19.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

19.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

19.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

19.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

19.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

19.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

19.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

19.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

19.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

19.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

19.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

20 - DA RESCISÃO

20.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

20.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

20.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

20.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

20.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

20.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

20.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficialará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

20.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

20.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

20.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

20.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

20.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

20.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

20.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

20.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

20.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

20.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

20.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

20.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

20.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

21 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

22 - DA PUBLICIDADE

22.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

23 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

24 – DA SUCESSÃO E FORO

24.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

25 – ANEXOS DO EDITAL

25.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

26.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

26.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

26.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

26.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

26.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

26.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

26.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

26.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esporte; Assistência Social; e Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo I, cabendo às Secretarias solicitantes informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	970	Kg	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3,98	3.860,60
2	223	Kg	Abóbora do tipo Moranga grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1,65	367,95
3	1188	Kg	Abobrinha verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isen-	1,90	2.257,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			to de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
4	147	Cbç	Acelga: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3,98	585,06
5	2102	Kg	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. Não deverá conter glúten. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	11,75	24.698,50
6	15	Kg	Achocolatado em pó, sem traços de leite ou lactose , enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Não deverá conter glúten. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo até 350 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	44,45	666,75
7	1440	Unid 500 Gr	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Na porção de 20g do produto deve conter no mínimo 19 g de carboidratos, no mínimo 0,5g de proteínas e no máximo 18g de açúcares. Não deverá conter glú-	6,85	9.864,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			ten. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo até 500 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)		
8	10193	Kg	Açúcar cristal , branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3,50	35.675,50
9	4800	Unid 1 Kg	Açúcar cristal , branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 1 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)	3,50	16.800,00
10	305	Unid 5 Kg	Açúcar refinado , branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 5 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	13,99	4.266,95
11	5	Litro	Adoçante dietético líquido com cor, odor, sabor e	50,00	250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			textura característicos do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente com tampa contendo até 250 ml e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
12	800	Unid 200 ml	Água de coco , Ingredientes: água de coco, sacarose (menor que 1%), e conservador INSS 223, não deverão conter glúten. Apresentação em embalagem tretra pak, contendo 200 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	2,25	1.800,00
13	20	Litro	Água de coco . Ingredientes: água de coco, sacarose (menor que 1%), e conservador INSS 223, não deverão conter glúten. Apresentação em embalagem tretra pak, contendo 1 litro . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	8,50	170,00
14	1654	Galão 20 L	Água mineral, sem gás , envasada em garrafão de policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	12,00	19.848,00
15	1242	Garrafa 500 ml	Água mineral, sem gás , envasada em garrafas de policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1,50	1.863,00
16	1467	Cbç	Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens	1,49	2.185,83



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
17	377	Kg	Alho grúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	24,90	9.387,30
18	250	Litro	Alimento de SOJA SABOR IOGURTE de frutas líquido, 100% vegetal, sem lactose , com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Apresentação em garrafas plásticas de polietileno com tampa contendo até 1 litro . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	18,50	4.625,00
19	85	Kg	Alimento infantil de arroz e aveia . Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, pode conter glúten e traços de leite. Informação Nutricional, na porção de 21 gramas deverá conter: no mínimo 15g de carboidratos, 1,2g de proteínas, 6,5mg de ferro, e 22mg de vitamina C, e no máximo 0,5g de gorduras totais, e 60mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	32,45	2.758,25
20	85	Kg	Alimento infantil de milho . Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanili-	34,60	2.941,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			na, pode conter glúten e traços de leite. Informação Nutricional, na porção de 21 gramas deverá conter: no mínimo 17g de carboidratos, 1,0g de proteínas, 6,5mg de ferro, e 22mg de vitamina C, e no máximo 0,5g de gorduras totais, e 55mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas		
21	105	Kg	Alimento infantil, flocos de 3 cereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2, B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, antiemético carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico, pode conter glúten, e alérgicos como: derivados de trigo, cevada, aveia, leite e centeio. Informação Nutricional, na porção de 30 gramas deverá conter: no mínimo 20g de carboidratos, 3,5g de proteínas, 3,0mg de ferro, e no máximo 0,8g de gorduras totais, e 70mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	37,25	3.911,25
22	85	Kg	Alimento infantil lácteo tradicional Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizante. Pode conter glúten, alérgicos: leite e derivados de trigo, centeio, cevada e aveia. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 22g de carboidratos, 3,8g de proteínas, 4,1mg de ferro, 178µg de vitamina A, e no máximo 2g de gorduras totais. Apresentação em embalagem contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto, podendo ser sache de plástico laminado, ou lata de alumínio inoxidável, embalados a vácuo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	37,65	3.200,25
23	102	Unid 500 Gr	Amendoins graúdos , preparados com matérias primas são, limpos, isentos de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em	5,96	607,92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
24	521	Kg	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	9,98	5.199,58
25	2150	Kg	Arroz branco longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5,67	12.190,50
26	30	Unid 1 Kg	Arroz integral longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5,98	179,40
27	8800	Kg	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no	5,67	49.896,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
28	4800	Unid 1 Kg	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)	5,67	27.216,00
29	155	Kg	Aveia em flocos finos , produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 15g de carboidratos, no mínimo 4,0g de proteínas e no máximo 3,0g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	11,00	1.705,00
30	3324	Kg	Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2,95	9.805,80
31	2868	Kg	Batata doce de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no	3,49	10.009,32



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
32	5006	Kg	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3,75	18.772,50
33	146	Kg	Batata palha , batata frita processada, sabor natural, tipo palha. Composição básica: gordura vegetal, sal refinado, sabor natural, palha. Apresentação em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada, contendo até 1 Kg Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	48,50	7.081,00
34	520	Kg	Batata salsa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	7,50	3.900,00
35	600	Unid 200 ml	Bebida láctea , líquida, pasteurizada (UHT), sabor chocolate. Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite concentrado e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cacau em pó, sal, mistura de espessantes/estabilizantes (celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica, carragena e goma xantana), aromatizante, corante caramelo INS 150d e estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Apresentação em embalagem tetra pak, contendo 200 ml. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1,99	1.194,00
36	2916	Kg	Beterraba fresca de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o con-	2,99	8.718,84



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			sumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
37	1836	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	11,70	21.481,20
38	200	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante caramelo, estabilizantes lecitina de soja, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	14,50	2.900,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
39	1836	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	13,40	24.602,40
40	200	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitina de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp), sem colesterol, sem lactose, isento de produtos de origem animal, pode conter glúten, alérgicos: contém trigo, pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 16g de carboidratos, no mínimo 1,5g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	14,50	2.900,00
41	2024	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maria TRADICIONAL: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja,	12,70	25.704,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pode conter leite ou derivados. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 2,5g de proteínas e no máximo 4g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
42	30	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maria SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	14,50	435,00
43	1636	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de no mínimo 30g: no mínimo 20g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 4,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermetica-	12,70	20.777,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			mente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
44	2052	Pcte 300 Gr	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de no mínimo 30g: no mínimo 20g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 4,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, CONTENDO 300 GRAMAS e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)	4,80	9.849,60
45	30	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, pode conter glúten, alérgicos: contém trigo, pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Valor nutricional na porção de no mínimo 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	14,50	435,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			validade vencido e embalagens danificadas.		
46	1757	Kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 19g de carboidratos, no mínimo 3g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	12,40	21.786,80
47	110	Kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal contém glúten. alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	16,60	1.826,00
48	30	Kg	Biscoito salgado do tipo Integral. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, sal, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, xarope de glicose, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 18g de carboidratos, no mínimo 3g de proteínas e no máximo 4g de gorduras totais. O biscoito deverá	13,50	405,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
49	6	Kg	Biscoito doce tipo Cookie integral diet. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de caju e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 300 gramas . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	20,10	120,60
50	1038	Cbç	Brócolis: de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto.	3,99	4.141,62
51	3002	Unid 500 gr	Café em pó , homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada à vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	8,50	25.517,00
52	342	Kg	Café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e deidade selecionado. Apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sachê de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável, embalados a vácuo e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega	64,50	22.059,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
53	17	Kg	Canela da china em rama de primeira qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo até 50 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	198,00	3.366,00
54	17	Kg	Canela em pó, condimento (<i>Cinnamomum aromaticum</i>) de primeira qualidade. Apresentação em de polietileno atóxico transparente contendo de 30 gramas até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	180,00	3.060,00
55	252	Unid 500 Gr	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	2,48	624,96
56 COTA PRINCIPAL	5723	Kg	Carne bovina, tipo coxão duro , sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços de no máximo 10x10cm. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	31,87	182.392,01
57 COTA ME/ EPP	1907	Kg	Carne bovina, tipo coxão duro , sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços de no máximo 10x10cm. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não carac-	31,87	60.776,09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			terístico do produto.		
58 COTA PRINCIPAL	7957	Kg	Carne bovina, tipo moída , magra de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	31,90	253.828,30
59 COTA ME/ EPP	2507	Kg	Carne bovina, tipo moída , magra de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	31,90	79.973,30
60	650	Kg	Carne bovina, tipo paleta , com no máximo 10% de sebo e gordura, sem tempero, congelada ou devidamente resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços de no máximo 8x8 cm, ou em bistecas, conforme solicitação. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	28,90	18.785,00
61 COTA PRINCIPAL	4145	Kg	Carne bovina, tipo músculo de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, picada em pedaços de no máximo 10x10cm. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	26,99	111.873,55
62 COTA ME/ EPP	1381	Kg	Carne bovina, tipo músculo de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas,	26,99	37.273,19



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			picada em pedaços de no máximo 10x10cm. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.		
63	68	Kg	Carne bovina, tipo fígado , de primeira qualidade, resfriada, com aspecto firme, com cor e odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	8,99	611,32
64 COTA PRINCIPAL	11250	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa sem dorso , cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro característico da carne sem odor forte. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	8,49	95.512,50
65 COTA ME/ EPP	3750	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa sem dorso , cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro característico da carne sem odor forte. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	8,49	31.837,50
66 COTA PRINCIPAL	3684	Kg	Carne suína , de primeira qualidade, picada em cubos quadrados de 3x3cm, congelada e não temperada, com aspecto firme não amolecida, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeada, cheiro característico da carne sem odor forte. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	17,50	64.470,00
67 COTA ME/ EPP	1228	Kg	Carne suína , de primeira qualidade, picada em cubos quadrados de 3x3cm, congelada e não temperada, com aspecto firme não amolecida, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeada, cheiro característico da carne sem odor forte. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente	17,50	21.490,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.		
68	3896	Kg	Cebolas em cabeça , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2,98	11.610,08
69	1708	Kg	Cenouras de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3,98	6.797,84
70	120	Kg	Chá mate, sabores variados . Produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (<i>Ilex paraguariensis</i> St.Hill). Apresentação em caixa com até 25 sachês de 2-3g cada, contendo até 40 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	69,94	8.392,80
71	32	Kg	Chá natural de camomila . Flores de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i> L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	64,00	2.048,00
72	32	Kg	Chá natural de erva doce . Sementes de erva doce (<i>Pimpinella anisium</i> L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em	119,80	3.833,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
73	2496	Kg	Chuchu do tipo comum , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1,98	4.942,08
74	63	Unid 100 gr	Coco, ralado, desidratado , puro, sem adição de açúcar. Apresentação em embalagem de polipropileno atóxico transparente, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	4,80	302,40
75	455	Kg	Colorau (urucum) em pó fino , homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	19,90	9.054,50
76	37	Kg	Condimento preparado, tipo caldo de carne e galinha , o produto deve conter basicamente carne de galinha ou de gado desidratada ou extrato de carne de frango, sal, amido, glutamato monossódico, gordura vegetal, açúcar, cebola e alho. Apresentação em tabletes embalados separadamente com no mínimo 9,5 gr cada, condicionados em caixas com até 126 gr totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	25,00	925,00
77	1218	Cbç	Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não	4,25	5.176,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
78	1068	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2,97	3.171,96
79	13	Kg	Cravo da índia , de primeira qualidade, sãos e frescos. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor ou sujidades. Apresentação em embalagem de polietileno transparente, contendo até 50 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	198,00	2.574,00
80	164	Unid 200 gr	Creme de leite, pasteurizado (UHT) , com alto teor de gordura. Características Sensoriais Produto com consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C Sabor característico, cor branca a levemente amarelada, com acidez de no máximo 12°D 6.0 á 6.8, e 73 á 77% de gordura. Apresentação em embalagem tetra pak de 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3,10	508,40
81	1344	Kg	Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados . Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	13,75	18.480,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

82	1550	Unid 400 Gr	Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo 400 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)	5,50	8.525,00
83	2	Unid 200 Gr	Emusificante, estabilizante, neutro para sorvete. Apresentação em embalagens de plástico polietileno atóxico com tampa, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	7,60	15,20
84	1179	Kg	Extrato de tomate , de primeira qualidade, concentrado. Ingredientes: tomate, sal, açúcar. Produto preparado com frutos escolhidos, maduros, são, sem pele e sementes. Deverá conter na porção de 30g: no máximo 125mg de sódio, e no mínimo 2,3g de carboidratos. Isento de fermentação, processamento defeituoso, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais. Deve apresentar consistência de massa mole, cor vermelha, cheio e sabor característicos do produto. Apresentação em embalagem de até 550 gramas , podendo ser: sachê de saco plástico laminado, lata de alumínio inoxidável, ou caixa cartonada, embalados a vácuo e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	7,80	9.196,20
85	3227	Kg	Farinha de milho: tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	4,20	13.553,40
86	3160	Kg	Farinha de trigo tradicional , do tipo 1, enriqueci-	3,48	10.996,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			da com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
87	4800	Unid 1 Kg	Farinha de trigo tradicional , do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)	3,48	16.704,00
88	7516	Kg	Feijão preto comum , do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	8,99	67.568,84
89	110	Kg	Fermento em pó químico , para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir	26,50	2.915,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo até 250 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
90	200	Kg	Fórmula infantil em pó a base de proteínas lácteas , indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína. Ingredientes mínimos: leite em pó semidesnatado ou parcialmente desnatado, lactose, soro do leite, maltodextrina, óleos vegetais (girassol, milho, canola, coco, palma). Deve conter no mínimo vitaminas lipossolúveis A, D, E e K, vitaminas hidrossolúveis B1, B2, B6, niacina, biotina e vitamina C também deve conter ácido fólico, sulfato ferroso e zinco. Apresentação em latas de alumínio de 400 a 800 gramas .	56,90	11.380,00
91	3765	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3,10	11.671,50
92	412	Kg	Gelatina em pó , sabores variados. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Na porção de 20g deverá conter: no mínimo 17g de carboidratos, e 1,6g de proteínas, e no máximo 71mg de sódio. Apresentação em embalagem de papel, contendo até 35 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	49,50	20.394,00
93	10954	Kg	logurte líquido , cremoso, tipo semidesnatado ou parcialmente desnatado, sabores variados. Ingredientes: leite pasteurizado semidesnatado ou parcialmente desnatado, e/ou leite em pó semidesnatado ou parcialmente desnatado reconstituído, preparado de frutas (água, açúcar, polpa de frutas	4,99	54.660,46



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			(morango, maçã, banana, mamão, coco, etc.) conservante sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, corante natural ou artificial), amido modificado e fermento lácteo. Informação nutricional em 1 copo 200g: carboidratos no mínimo 27g, proteínas no mínimo 4,3g, gorduras totais no máximo 4,7g e sódio no máximo 87 mg. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg , devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas, odor ou consistência não característica do produto.		
94	150	Kg	logurte líquido, SEM LACTOSE , tipo semidesnatado/parcialmente desnatado OU desnatado, sabores variados. Ingredientes: leite pasteurizado semidesnatado/parcialmente desnatado OU leite pasteurizado desnatado e/ou leite em pó semidesnatado/parcialmente desnatado reconstituído OU leite em pó desnatado reconstituído, açúcar, preparado de fruta, água potável, estabilizante, amido modificado, aroma sintético ou natural de fruta, espessante pectina, aromatizantes, agente de firmeza citrato de cálcio, corante natural carmim, conservador sorbato de potássio e edulcorante glicosídeos de esteviol, soro de leite em pó, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizantes pectina, não deve conter glúten. Apresentação em frascos plásticos em polietileno, não perecível e não tóxico, podendo ser de 100g até 1 litro , devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas, odor ou consistência não característica do produto.	12,90	1.935,00
95	6986	Kg	Laranja do tipo Pêra , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2,98	20.818,28
96	230	Unid 395 Gr	Leite condensado, pasteurizado (UHT) . Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não deverá conter glúten. Apresentação em embalagem tetra	4,95	1.138,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			pak, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
97	50	L	Leite de SOJA líquido , sabor original Ingredientes: grãos de soja, água, açúcar líquido invertido, minerais cálcio e zinco, açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose., não deverá conter glúten, podendo conter alérgicos soja e derivados. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 4,9g de carboidratos, 5,2g de proteínas, no máximo 3,2g de gorduras totais, 0 g de lactose e colesterol, e no mínimo 200mg de cálcio. Apresentação em embalagem tetra pak, contendo 1 litro e prazo de validade no mínimo de 4 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	6,99	349,50
98	5160	L	Leite de vaca líquido, pasteurizado, integral, do tipo B. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3,49	18.008,40
99	1712	Litro	Leite de vaca líquido, UHT longa vida integral. Ingredientes: leite integral, estabilizantes, citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. Não deverá conter glúten. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 90g de carboidratos, 6,0g de proteínas, e no máximo 6,5g de gorduras totais. Apresentação em embalagem tipo tetra Pack, contendo 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3,69	6.317,28
100	300	L	Leite de vaca líquido, integral, UHT longa vida SEM LACTOSE. Ingredientes: leite integral vitaminas (A, C e D), estabilizantes: citrato de sódio (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i) e enzima lactase. Apresentação em embalagem tipo tetra Pack, contendo 1 litro e prazo de validade no mínimo de 4 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de	4,50	1.350,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
101	831	Kg	Leite em pó, integral, instantâneo , sem adição de sacarose, e sem gordura trans. Apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, contendo até 1 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (PRODUTO FORNECIDO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL – DEVERÁ SER FORNECIDO NA OPÇÃO DE EMBALAGENS COM 300 GR)	26,00	21.606,00
102	400	Unid 75 Gr	Leite fermentado , desnatado, adoçado. Ingredientes: leite reconstituído desnatado, xarope de açúcar, açúcar invertido, fermento lácteo, sulfato de zinco, estabilizante pectina, aromatizante e edulcorante sucralose, podem conter alérgicos: glúten, leite, derivados de leite e cevada. Apresentação em mini garrafas de plástico de polietileno, contendo mínimo 75 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1,89	756,00
103	299	Kg	Lentilha , tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	7,40	2.212,60
104 COTA PRINCIPAL	8063	Kg	Maçã do tipo Fuji , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	9,80	79.017,40
105 COTA ME/ EPP	2687	Kg	Maçã do tipo Fuji , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não	9,80	26.332,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
106	450	Kg	Macarrão tipo cabelo de anjo , de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,5g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	8,50	3.825,00
107	2698	Kg	Macarrão, tipo espaguete , de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (PRODUTO FORNECIDO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL – DEVERÁ SER FORNECIDO NA OPÇÃO DE PACOTES COM 500 GR)	5,49	14.812,02
108	10	Kg	Macarrão tipo espaguete integral , de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	10,00	100,00
109	1240	Kg	Macarrão tipo parafuso , de primeira qualidade.	5,98	7.415,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 58g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,2g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
110	5	Kg	Macarrão tipo parafuso integral , de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,5g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	10,00	50,00
111	336	Unid 500 Gr	Maionese, industrializada , produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal Deverá apresentar-se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto. Apresentação em embalagem plástica, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	6,50	2.184,00
112	9403	Kg	Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	5,98	56.229,94
113	962	Kg	Mandioca do tipo branca , de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasi-	6,45	6.204,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			tas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado.		
114	9070	Kg	Manga do tipo Tommy , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	3,20	29.024,00
115	17	Unid 10 Gr	Manjerição natural Erva de manjerição (<i>Ocimum Basilicum L</i>) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1,48	25,16
116	2351	Kg	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. Valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina A, e no máximo 7,0g de gorduras totais. Apresentação em potes de polipropileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 5 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	11,30	26.566,30



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

117	3680	Kg	Melancia , fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	0,99	3.643,20
118	6394	Kg	Melão, do tipo amarelo , fresco, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	4,55	29.092,70
119	288	Unid 500 Gr	Milho para pipoca , tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3,98	1.146,24
120	372	Unid 200 Gr	Milho verde em conserva . Apresentação em embalagem plástica de polietileno, lata inoxidável ou vidro, contendo 200 gramas (peso drenado). Reposição do produto em casos de: latas com ferrugens, amassadura ou estufamento, alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	2,65	985,80
121	271	Kg	Mortadela cozida com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individuais. Apresentação em embalagens de plástico de polietileno atóxica, contendo até 1 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danifica-	12,50	3.387,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			das.		
122	368	Kg	Nata. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessantes: gelatina e/ou carragena e/ou goma guar. Apresentação em potes de polipropileno com lacre resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 250g até no máximo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 5 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	18,00	6.624,00
123	1890	Unid 200 Gr	Néctar de fruta, sabor variado. Ingredientes: água, polpa de fruta, açúcar, fibra alimentar (goma acácia), vitamina A, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Apresentação em embalagem tetra pak, contendo 200 ml. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	2,75	5.197,50
124	160	Litro	Néctar de fruta, sabor variado. Ingredientes: água, polpa de fruta, açúcar, fibra alimentar (goma acácia), vitamina A, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Apresentação em embalagem tetra pak, contedo 1 litro. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	6,40	1.024,00
125	11	Kg	Noz moscada (<i>Myristica fragans</i>) in natura, fresca, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 10 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	295,00	3.245,00
126	6818	Unid 900 ml	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, sem transgênicos, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	7,49	51.066,82
127	21	Kg	Orégano (<i>Origanum vulgare</i>) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em	93,75	1.968,75



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
128	7368	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho) , novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deveriam apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado, e trincado.	5,49	40.450,32
129	1270	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	10,72	13.614,40
130	4450	Kg	Pão francês , pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo, fermento biológico, açúcar, sal, e água. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	6,69	29.770,50
131	400	Kg	Pão integral, fatiado , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	5,98	2.392,00
132	222	Unid 300 gr	Pepino em conserva , de primeira qualidade, de tamanho pequeno á médio. Ingredientes: pepinos,	6,50	1.443,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			vinagre, água, açúcar, sal, condimentos, especiarias e conservador INS 211, não poderá conter glúten. Apresentação em vidro ou embalagem plástica de polietileno, contendo no mínimo 300 gramas (peso drenado). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, embalagens enferrujadas e/ou danificadas.		
133	572	Kg	Pêssego, do tipo aurora , frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	7,45	4.261,40
134	375	Kg	Pimentão verde , de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	5,45	2.043,75
135	820	Kg	Polpa de fruta pasteurizada , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	26,80	21.976,00
136	79	Unid 500 Gr	Polvilho azedo , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3,30	260,70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

137	1287	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato tetrassódico, aromatizantes: aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg, hermeticamente vedado e intacto e devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	26,50	34.105,50
138	10	Unid 500 Gr	Proteína da soja texturizada. Ingredientes: proteína de soja texturizada. Pode conter glúten, e alérgicos: derivado de soja, traços de aveia, trigo, centeio, cevada, amêndoa, amendoim, castanha de caju, castanha-do-pará, avelã, macadâmia, noz-pecã, pistache, pinoli e castanhas. Na porção de 50g deverá conter: no mínimo 8g de carboidratos, 20g de proteínas, e no máximo 1 g de gorduras totais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	18,60	186,00
139	1315	Kg	Queijo mussarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg, hermeticamente vedado e devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	34,80	45.762,00
140	590	Kg	Quirera de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do	7,58	4.472,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
141	692	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	1,10	761,20
142	330	Kg	Repolho roxo , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	2,45	808,50
143	306	Kg	Requeijão Cremoso . Ingredientes: leite pasteurizado integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificante, regulador de acidez e ph ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. Apresentação em potes de polipropileno com lacre resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g até no máximo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 5 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	32,80	10.036,80
144	3177	Kg	Sal refinado iodado , com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por Kg Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e	1,99	6.322,23



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			embalagens danificadas.		
145	193	Kg	Salame, do tipo calabresa , preparado com carne de porco, toucinho e condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno transparente, com validade mínima de dois meses a contar da entrega. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, produto com cor e cheiro não característicos, e embalagens danificadas.	22,50	4.342,50
146	402	Kg	Salsicha . Ingredientes: carne de frango e de bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizante eritorbato de sódio, conservante isoascorbato de sódio, antioxidante, corante natural carmim de cochonilha, não deverá conter glúten. Apresentação em embalagens de plástico de polietileno transparente, contendo até 1 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	11,50	4.623,00
147	1080	Unid 25 gr	Suco artificial em pó, sabores variados . Ingredientes: açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, ferro, vitamina C, vitamina A, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de potássio, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, e sacarina sódica, corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quiláia e corantes artificiais, pode conter alérgicos derivado de soja, leite, não deve conter glúten, pode conter fenilalanina. Apresentação em embalagens de plástico laminada, contendo mínimo 25 gramas. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	0,89	961,20
148	390	Maço	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço, deven-	1,98	772,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			do conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
149	3208	Kg	Tomate, longa vida, do tipo caqui , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	5,94	19.055,52
150	10	Unid 500 Gr	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3,49	34,90
151	1754	Unid 750 ml	Vinagre de vinho tinto . Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissulfito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo 750 mL e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	4,40	7.717,60
152	4580	Unid 25 Gr	Barra de cereal, sabor variado . Apresentação em embalagem individual aluminizada, contendo 25 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1,39	6.366,20
153	254	Kg	Bala dura, sabor sortido , colorida e aromatizada artificialmente. Informações Nutricionais: valor energético de 79 kcal, carboidratos 18g, gorduras totais 0,8g, gorduras saturadas 0,3g, e gorduras trans 0,2g. Ingredientes Açúcar; Xarope de gluco-	13,80	3.505,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			se; Gordura vegetal hidrogenada; Acidulante ácido cítrico; Emulsificantes: lecitina de soja, e aroma artificial Estabilizante: gelatina, e amido de milho. Apresentação em embalagem de plástico atóxico, transparente e resistente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
154	276	Kg	Bala mastigável, sabor morango iogurte colorida e aromatizada artificialmente. Informações Nutricionais: Valor energético: 79 kcal; Carboidratos: 18g; Gorduras totais: 0,8g; Gorduras saturadas: 0,3g; Gorduras trans: 0,2g. Ingredientes Açúcar; Xarope de glucose; Gordura vegetal hidrogenada; Acidulante ácido cítrico; Emulsificante; Lecitina de soja; Aroma artificial de morango, iogurte; Estabilizante; Gelatina; Amido de milho; Corante artificial vermelho 40. Apresentação em embalagem de plástico atóxico, transparente e resistente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	14,80	4.084,80
155	279	Unid 900 Gr	Balas de gomas sabores sortidos de frutas. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, e corantes artificiais: amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante, <u>não pode conter glúten</u> . Apresentação em embalagem de 900 gramas, contendo no mínimo 20 tubos.	18,75	5.231,25
156	2590	Unid 40 Gr	Pipoca doce, crocante, assada. Ingredientes: milho canjicado e açúcar. Apresentação em embalagens contendo mínimo 40 a máximo 50 gramas cada.	1,10	2.849,00
157	131	Unid 500 gr	Pirulito colorido e aromatizado artificialmente, formato de coração. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante dióxido de titânio, corante tartrazina vermelho 40 e azul brilhante. Apresentação em embalagem contendo no mínimo 500 gramas com aproximadamente 100 unidades de 5 gramas cada.	9,80	1.283,80
158	125	Unid 540 gr	Pirulito mastigável, sabor artificial de iogurte de morango, colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido cítrico, emulsificantes nomo e diglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Apresentação de embalagem contendo no mínimo 540 gramas com aproximadamente 50 unidades.	12,80	1.600,00
159	125	Unid 500 gr	Pirulito sabor cereja, colorido e aromatizado artificialmente, formato de beijo (boca). Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante artificial vermelho 40, não	12,80	1.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			deve conter glúten. Apresentação em embalagem contendo no mínimo 500 gramas com aproximadamente 100 unidades de 5 gramas cada.		
160	125	Kg	Pirulitos, sabores sortidos: iogurte, flocos, napolitano, abacaxi, morango, pêsego e framboesa coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicéridos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais: amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio, não deverá conter glúten. Apresentação em embalagem de plástico atóxico, transparente, resistente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	18,20	2.275,00
161	181	Unid 600 Gr	Bolinha sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó natural, soro de leite em pó, aroma de baunilha e lecitina de soja, pode conter traços de leites. Apresentação em embalagem mínimo de 600 gramas contendo aproximadamente 100 unidades mínimo de 6 gramas cada, embaladas individualmente com papel alumínio.	17,50	3.167,50
162	583	Kg	Bombom recheado, de primeira qualidade, constituído por camada de chocolate preto ou branco, e por um núcleo formado de recheios diversos. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, óleo vegetal, castanha-de-caju, sal, cacau, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, pode conter glúten. Apresentação em embalagem plástica de polietileno atóxica transparente, contendo 1 Kg e aproximadamente 48 unidades individuais de 21,5 gramas cada.	34,90	20.346,70
163	208	Cx 480 Gr	Creme de avelã, sabores: chocolate avelã e leite condensado, chocolate branco e leite condensado, morango e leite condensado, brigadeiro e napolitano, acompanha pazinha para comer. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, soro de leite em pó, leite integral em pó, farinha de soja, cacau, emulsificantes lecitina de soja e monodiglicerídeo, aromatizantes e sal. Contém Glúten. Alérgicos, contém leite e derivados de leite e soja. Pode conter trigo. Apresentação em embalagem de 480 gramas contendo com no mínimo 48 unidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de vali-	19,80	4.118,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			dade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas		
164	178	Kg	Marshmallows na cor rosa com azul e amarelo, no sabor de baunilha. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, água, hidrolisado de caseína em pó ou dextrose, amido, gelificante: gelatina, corantes artificiais: azul brilhante FCF, tartrazina e azorrubina ou vermelho 40 e aromatizante, contém tartrazina e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de 220 à 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	47,60	8.472,80
165	205	Unid 1,05 Kg	Paçoca de amendoim cremosa. Ingredientes: amendoim, açúcar, amido de milho e sal, não pode conter glúten e nem lactose. Apresentação em embalagens com 1,05 Kg, com 50 unidades pesando 21 gr cada, embalados em plástico não transparente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	28,90	5.924,50
166	199	Kg	Doce de gelatina sabor chocolate tipo teta de nega. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes, contem glúten. Informações Nutricionais: Porção 28g (2 doces): Valor energético no mínimo 114kcal = 478kJ, carboidratos no máximo 19,6g, proteínas no mínimo 1,4g, gorduras totais no máximo 3,3g, gorduras saturadas no máximo 3,2g, gorduras trans 0g, fibra alimentar no mínimo 0,8g e sódio no máximo 29,3mg. Apresentação em caixa de papel contendo de 700 gramas a 1,200 Kg , contendo em torno de 50 unidades pesando 14 à 24 gramas cada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	27,50	5.472,50
167	178	Cx 1,1 Kg	Doce de gelatina com coco tipo maria mole sabor artificial de leite condensado. Ingredientes: açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado, sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina	27,40	4.877,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante), contém glúten. Informações Nutricionais 22g 1 Unidade: valor energético no máximo 61Kcal = 256KJ, carboidratos no máximo 15g, proteínas no mínimo 0,6g, gorduras totais 0,0g, gorduras saturadas: 0g, gorduras trans, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio no mínimo 1,1mg, ferro 0 mg e sódio 0mg. Apresentação em caixa de papel contendo no mínimo 1,1 Kg, contendo no mínimo 50 unidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
168	259	Cx 1,05 Kg	Doce de gelatina tipo suspiro , cores amarelo, branco e rosa. Ingredientes: açúcar, água, gelatina, confeitos coloridos, Contem: corante vermelho, eritrosina, amarelo, tartrazina, essência de limão, morango e abacaxi, não contém glúten. Informações Nutricionais 15g 1 Unidade: valor Energético 86Kcal = 361KJ, Carboidrato no máximo 21g, Proteínas no mínimo 0,8g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, Colesterol: 0mg, Fibra Alimentar: 0g, Cálcio no mínimo 1,9mg, Ferro 0mg e Sódio: 0mg. Apresentação em caixa de papel contendo no mínimo 1,05 Kg, contendo no mínimo 50 unidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	27,35	7.083,65
169	778	Cx 480 gr	Chocolate ao leite tipo bastão . Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante, contém glúten, alérgicos: leite e derivados, soja, pode contér: amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo. Apresentação em embalagem de 480 gramas contendo com 30 bastões pesando 16 gramas cada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	19,80	15.404,40
170	220	Cx 450 Gr	Bombom Sabor de Morango com Cobertura Sabor Chocolate . Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: glicerina. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Aromatizantes. Corante: E-129,	18,90	4.158,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		não deve conter glúten, pode conter traços e amendoim. Informações Nutricionais: Porção 13g (1 bombom): Valor energético 52,3kcal = 219kJ, Carboidratos no máximo 9,7g, Proteínas no mínimo 1,3g, Gorduras totais no máximo 1,2g, Gorduras saturadas no máximo 1,2g, Gorduras trans 0,0g, Fibra alimentar no mínimo 0,3g e Sódio no máximo 7,1mg. Apresentação em embalagem mínimo de 450 Gr, contendo até 50 unidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$			2.557.607,41

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.557.607,41 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais, e quarenta e um centavos)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor total estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 1.684.847,34 – deste montante, R\$ 1.537.647,06 para atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar e R\$ 147.200,28 para atendimento das demais necessidades da Secretaria;

2.3.2 Valor estimado Secretarias de Administração: R\$ 61.580,69;

2.3.2 Valor estimado Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: R\$ 1.934,88;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: R\$ 969,88;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: R\$ 1.080,88;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social: R\$ 75.225,30 – deste montante, R\$ 366.642,80 para atendimento Benefícios Eventuais Lei nº 3704/2018, artigos 12, 13 e 14, Decreto 369/2020 e R\$ 385.582,50 para atendimento das demais necessidades da Secretaria;

2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde: R\$ 54.968,44.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 103** (1007)

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1008)

06.02.133920012.2.017.3.3.90.30 **Fonte 103** (1009)

06.02.133920012.2.022.3.3.90.30 **Fonte 103** (1011)

06.02.133920012.2.023.3.3.90.30 **Fonte 103** (1013)

06.02.133920012.2.024.3.3.90.30 **Fonte 103** (1015)

06.02.133920012.2.025.3.3.90.30 **Fonte 103** (1017)

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1002)

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 **Fonte 510** (1004)

03.01.061820034.2.081.3.3.90.30 **Fonte 000** (1358)

3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1388)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 **Fonte 000** (1309)

3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 **Fonte 504** (1308)

3.6 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 **Fonte 934** (1019)

08.02.082440018.2.052.3.3.90.30 **Fonte 936** (1028)

08.02.082440018.2.054.3.3.90.32 **Fonte 1941** (1306)

08.02.082440018.2.080.3.3.90.32 **Fonte 000** (1020)

08.03.082430019.2.057.3.3.90.32 **Fonte 000** (1390)

3.7 Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 303** (1305)

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 **Fonte 494** (1389)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os produtos gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, **nos endereços indicados nas Notas de Empenho** emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.2.1 Os produtos **percebíveis hortifrutigranjeiros, laticínios in natura e processados, carnes in natura e processadas** deverão ser entregues conforme cronograma que será informado pelas secretarias, os produtos que não atenderem às exigências especificadas, não serão recebidos.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

6.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

6.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fátima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – Secretaria Escolar;

6.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Fernando Gressana, Administrador de Empresa;

6.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.6 Secretaria de Assistência Social: Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Substituto - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo;

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Ilzamar Breda, Agente de Saúde; Substituto – Marcieli Cristina Cervo Leonarchik, Enfermeira.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 11.8 e 13.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
- 6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
- 7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

- 9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;
- 9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
- 9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
- 9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
- 9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;
- 9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;
- 9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, inde-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

pendentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

10 DAS ALTERAÇÕES

- 10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
- 10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

- 11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
- 11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
- I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
 - II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
 - III - penalidades pecuniárias:
 - a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
 - b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
 - c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
 - d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
 - e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

13.1 Justificativa

13.1.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

A Secretaria de Educação, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), fornece uma alimentação de qualidade atendendo todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo mais de 2.010 estudantes em 15 estabelecimentos de ensino (Escolas e Centros de Educação Infantil), além da Escola Maria Thereza Furigo, a qual o Município mantém convênio com o Estado.

Conforme segue a legislação, devem ser ofertadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) quatro refeições diárias, nas Escolas de ensino em tempo integral três refeições e nas demais escolas de ensino em período parcial duas refeições diárias, garantindo a ingestão adequada de calorias e nutrientes específicos para cada faixa etária.

A oferta de uma alimentação escolar saudável e de qualidade no âmbito escolar contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, e um melhor rendimento escolar dos alunos, além da formação de hábitos alimentares saudáveis através da alimentação adequada e ações de educação alimentar e nutricional.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Além da aquisição dos alimentos para a Merenda Escolar, também se faz necessário para atendimento da Secretaria de Educação, que é composta pelas unidades, dos Departamentos de Gestão da Estrutura de Educação, de Coordenação Pedagógica, de Cultura e de Esportes, possuindo entorno de 497 servidores prestando atendimento na área da educação. Objetivando atender da melhor maneira possível as necessidades de toda a secretaria, bem como para o atendimento de atividades extracurriculares, culturais e esportivas, para a formação continuada dos profissionais da educação, para comemoração ao Dia do Professor, para os eventos de festividades, da Páscoa, do Dia das Crianças e do Natal, necessita adquirir os gêneros alimentícios solicitados.

13.1.2 Secretaria Municipal de Administração:

A Secretaria de Administração – Setor de Compras, é responsável pelas compras dos gêneros alimentícios - água mineral, chá, café, erva e açúcar, consumidos na Prefeitura – Paço Municipal e nas Secretarias de: Viação e Serviços Urbanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, também é a mantenedora do Posto de Bombeiros Comunitários do Município, onde fornece os alimentos consumidos pelos agentes nos períodos em que permanecem em plantão no posto, são fornecidos alimentos para três refeições diárias (café, almoço e jantar), para três agentes, em tempo integral.

13.1.3 Secretaria Municipal de Assistência social:

A Secretaria de Assistência Social desenvolve projetos de resgate da convivência sócio familiar e de convivência e fortalecimento de vínculos (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), para crianças, adolescentes, famílias e idosos, nestes encontros de socioconvivência são disponibilizados alimentos aos participantes, na forma de refeições como: café, almoço e lanches. As refeições - café e almoço, são servidos às crianças e adolescentes que participam do Projeto à Caminho do Futuro e Projovem, este serviço é de Proteção Social Básica – PSB, conforme prevê a Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistencial. As refeições – lanches são servidos para os participantes dos projetos que ocorrem nos espaços do CRAS, com grupos de famílias, crianças, adolescentes e idosos da cidade e de comunidades do interior. Também são oferecidos alimentos para os demais usuários das políticas públicas dos atendidos no Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, que é a responsável pela Proteção Social Especial, nos atendimentos voltados a famílias, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outros grupos de atendimento do Programa de Atenção Especializado de Assistência Social – PAEFI. Ainda é necessário disponibilizar alimentação para as crianças e adolescentes que estejam em situação de acolhimento institucional junto a Casa Lar, os quais ali fazem todas as refeições da vida cotidiana enquanto estiverem acolhidos. Outro serviço prestado aos usuários desta política pública subscreve-se no benefício eventual previsto na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Lei nº 3704/2018, artigos 12, 13 e 14, Decreto 369/2020, a concessão/fornecimento de auxílio alimentação na forma de cestas básicas, da qual fazem parte os itens: sal e açúcar, arroz, feijão, café, farinha, farinha de milho, macarrão e bolachas, leite em pó, óleo de soja, margarina, carnes e ovos, batata doce e beterraba, achocolatado e doce de frutas para pão; que são fornecidos para os usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Também são fornecidos gêneros alimentícios – chá, café, erva e açúcar, aos 54 servidores lotados na secretaria. Além da Ação Social de convi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

vência comunitária “Natal Solidário” que a Secretaria realiza todos os finais de ano, onde são fornecidos doces e lanches as crianças do município. Ainda desde 2019 a Secretaria implantou o Projeto Gestante Indígena Guarani e Kaingang, “Projeto Ser Gestante Indígena – Necessidades Psicossociais, Complementação alimentar e acompanhamento do desenvolvimento do recém nato”, pelo qual a Secretaria fornece legumes, frutas, verduras, carnes e leite as gestantes indígenas destas Comunidades. Fazendo-se necessários a aquisição dos gêneros alimentícios solicitados.

13.1.4 Secretaria Municipal de Saúde:

A Secretaria de Saúde possui 17 estabelecimentos prestando serviços na área da Saúde, dos quais, 07 estabelecimentos tem atendimento ao público diário, e 10 estabelecimentos em dias alternados. São 192 servidores lotados na Secretaria, aos quais fornece alimentos como: café, açúcar, chá e erva. Os demais alimentos solicitados no processo, são necessários para serem fornecidos em forma de refeições e lanches, para os pacientes que permanecem durante o dia nas oficinas do CAPS e também para alguns programas de promoção e prevenção a saúde desenvolvidos na Academia Municipal de Saúde.

13.2 Da Destinação:

13.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

13.2.2 Para atendimento/fornecimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), direcionadas as Escolas e CMEIS Municipais: **Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batis-tuz**, que atende atualmente em torno de 101 alunos; **Escola Rural Municipal Mario Bettega**, que atende atualmente em torno de 101 alunos; **Escola Rural Municipal Nilo Peçanha**, que atende atualmente em torno de 35 alunos; **Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva**, que atende atualmente em torno de 54 alunos; **Escola Rural Municipal Visão do Futuro**, que atende atualmente em torno de 39 alunos; **Escola Municipal Coronel Santiago Dantas**, que atende atualmente em torno de 252 alunos; **Escola Municipal de Excelên-cia**, que atende atualmente em torno de 254 alunos; **Escola Municipal Presidente Tancredo Neves**, que atende atualmente em torno de 207 alunos; **Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira**, que atende atualmente em torno de 407 alunos; **Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério**, que atende em torno de 300 alunos; **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz**, que atende atualmente em torno de 108 alunos; **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**, que atende atualmente em torno de 89 alunos; **Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos**, que atende atualmente em torno de 95 alunos; **Centro de Educação Infantil Cristo Rei**, que atende atualmente em torno de 146 alunos; **Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos Empresa**, que atenderá em torno de 122 alunos; e para a **Escola Maria Thereza Furigo**.

13.2.3 Para fornecimento em cursos e capacitações realizados pela Secretaria, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Departamento de Gestão da Estrutura de Educação, Departamento de Coordenação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Pedagógica, Departamento de Cultura, Departamento de Esportes – Ginásio de Esportes Dionisto Debona), onde são fornecidos alimentos como chá, café, chimarrão, sucos, água, bolachas, etc.; também para fornecimento, aos servidores que trabalham nos Departamentos de Cultura e de Esporte, onde são servidos/fornecidos diariamente gêneros alimentícios - chá, café, erva e açúcar.

13.2.4 Para o atendimento/fornecimento em atividades e eventos culturais, festivos, sociais e esportivos, extracurriculares, direcionadas as Escolas e CMEIS Municipais.

13.3 Secretaria de Administração:

13.3.1 Paço Municipal, são servidos/fornecidos gêneros alimentícios - chá, café, erva e açúcar;

13.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, são servidos/fornecidos gêneros alimentícios - chá, café, erva e açúcar;

13.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, são servidos/fornecidos gêneros alimentícios - chá, café, erva e açúcar;

13.3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, são servidos/fornecidos gêneros alimentícios - chá, café, erva e açúcar;

13.3.5 Posto de Bombeiro Comunitário, são servidas/fornecidas 03 refeições diárias (café, almoço, janta) para 03 agentes, perfazendo 270 refeições mensais.

13.4 Secretaria de Assistência Social:

13.4.1 Secretaria de Assistência Social:

13.4.1.1 São servidos/fornecidos gêneros alimentícios - chá, café, erva e açúcar, aos servidores lotados na secretaria, onde incluem-se também os conselheiros do Conselho Tutelar e os alimentos como legumes, frutas, verduras, carnes e leite para o Projeto Gestante Indígena Guarani e Kaingang;

13.4.1.2 Lei Orgânica de Assistência Social LOAS Lei nº 3704/2018, artigos 12, 13 e 14 pela qual é concedido/fornecido auxílio alimentação na forma de cestas básicas, aos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nas cestas são fornecidos os itens: sal e açúcar, arroz, feijão, café, farinha, farinha de milho, macarrão e bolachas, leite em pó, óleo de soja, margarina, carnes e ovos, batata doce e beterraba, achocolatado e doce de frutas para pão;

13.4.2 Centro de Referência Assistência Social – **CRAS Central**, são servidos/fornecidos os demais gêneros alimentícios em forma de lanches ou refeições;

13.4.3 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**, são servidos/fornecidos os demais gêneros alimentícios em forma de lanches ou refeições;

13.4.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

13.4.4.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – **PETI**, são servidos/fornecidos os demais gêneros alimentícios em forma de lanches ou refeições;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.4.4.2 Programa **Pro Jovem**, são servidos/fornecidos os demais gêneros alimentícios em forma de lanches ou refeições.

13.4.5 Centro de Referência Assistência Social – **CRAS**, são servidos/fornecidos os demais gêneros alimentícios em forma de lanches ou refeições;

13.4.6 Casa Lar, são servidos/fornecidos os demais gêneros alimentícios em forma de refeições e lanches, sendo no mínimo 4 refeições diárias.

13.5 Secretaria de Saúde:

13.5.1 Secretaria de Saúde:

13.5.1.1 Unidades de Saúde, Clínica de Fisioterapia, Academia de Saúde, Vigilância Sanitária: são servidos/fornecidos gêneros alimentícios como - chá, café, erva e açúcar, aos 192 servidores lotados na secretaria;

13.5.1.2 Caps: são servidos alimentos como chá, café, açúcar, leite, biscoitos, frutas, entre outros, na forma de refeições e lanches, para os pacientes que permanecem durante o dia nas oficinas.

13.6 Da Quantidade:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.6.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dpto. de Gestão da Estr. de Educação; Dpto. de Coordenação Pedagógica; Dpto. de Cultura; Dpto. de Esporte –	ATIVIDADES ESCOLARES EXTRA CURRICULARES	MERENDA ESCOLAR 2021																QUANT TOTAL
					ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDU. INF. RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDU. INF. CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDU. INF. PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDU. INF. ONEIDE CECATTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	ESCOLA MARIA TEREZA FURIGO	
3	Kg	Abobrinha verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs.			50	50	30	50	50	60	60	60	60	60	85	85	80	85	85	50	1000
4	Cbç	Acelga: de primeira qualidade, frescas e sãs.		50																	50
5	Kg	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas...		80	80	80	80	80	80	100	120	120	120	200	90	90	90	90	90	90	1680
6	Kg	Achocolatado em pó, sem traços de leite ou lactose, ... contendo até 350 gramas...			2			2			1		1		2	2	2	1	1	1	15
8	Kg	Açúcar cristal, branco, ..., contendo 5 Kg ...	120	400	400	400	400	400	400	450	450	450	550	600	500	500	500	500	500	500	8020
10	Unid 5 Kg	Açúcar refinado, branco, ...		50																	50
11	Litro	Adoçante dietético líquido ... contendo até 250 ml ...				1															1
14	Galão 20 L	Água mineral, sem gás,	200																		200
15	Garrafa 500 ml	Água mineral, sem gás,	250																		250
16	Cbç	Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		80	70	70	40	50	50	60	70	60	100	100	60	60	50	60	60	40	1080



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17	Kg	Alho graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. ...	40	15	15	10	15	15	20	20	20	25	25	20	20	15	25	20	20	340
18	Litro	Alimento de SOJA SABOR IO-GURTE de frutas líquido, 100% vegetal, sem lactose, ...		10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	10	20	15	15	250
19	Kg	Alimento infantil de arroz e aveia. ..., contendo até 400 gramas ...												16	16	10	20	18		80
20	Kg	Alimento infantil de milho. ..., contendo até 400 gramas ...												16	16	10	20	18		80
21	Kg	Alimento infantil, flocos de 3 cereais. ..., contendo até 400 gramas ...												20	20	20	20	20		100
22	Kg	Alimento infantil lácteo tradicional ... embalagem contendo até 400 gramas ...												16	16	10	20	18		80
24	Kg	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. ...		20	20	20	20	20	40	40	40	40	60	30	30	30	30	30	30	500
25	Kg	Arroz branco longo fino polido tipo 1, sem glúten, ..., contendo 5 Kg ...	500											250	250	250	250	250	250	2000
26	Unid 1 Kg	Arroz integral longo fino tipo 1, sem glúten, ...			30															30
27	Kg	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, ..., contendo 5 Kg ...	500	350	350	350	350	350	450	450	450	450	550	400	400	400	400	400	400	7000
29	Kg	Aveia em flocos finos, ...		10	10	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150
30	Kg	Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		120	150	30	60	60	100	120	120	150	200	80	60	60	80	70	40	1500
31	Kg	Batata doce de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		30	30	30	30	30	30	30	30	35	35	30	30	30	40	30	30	500
32	Kg	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		200	200	150	200	200	300	300	300	400	400	300	300	300	350	300	300	4500
34	Kg	Batata salsa de primeira qualidade, frescas e sãs. ...												60	60	50	65	65	50	350
35	Unid 200 ml	Bebida láctea, líquida, pasteurizada (UHT), sabor chocolate. ...	600																	600
36	Kg	Beterraba fresca de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		30	30	30	30	30	30	30	30	35	35	30	30	30	40	30	30	500



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

72	Cbç	Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		31	31	31	31	31	31	31	31	31	33	33	31	31	31	31	31	500
73	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs. ...		24	24	19	19	19	24	26	19	19	26	26	19	19	24	24	19	350
74	Kg	Cravo da índia , de primeira qualidade, sãos e frescos. ...		1	1			1		1		1	1	1	1		1	1		10
76	Kg	Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. ... contendo 1 Kg ...	72	72	72	42	62	62	72	84	84	102	101	77	77	62	77	77	77	1272
79	Kg	Extrato de tomate , ... embalagem de até 550 gramas , ...	60	45	45	45	45	45	55	60	60	60	60	55	55	55	55	55	55	910
80	Kg	Farinha de milho: tipo biju , ..., contendo 1 Kg ...		50	50	35	50	50	50	50	50	55	55	50	50	50	55	50	50	800
81	Kg	Farinha de trigo tradicional , ... Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 5 Kg	200	150	150	150	150	150	150	100	100	150	150	150	150	100	150	150	100	2400
82	Kg	Feijão preto comum , do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, ...	150	176	176	166	176	176	186	188	188	206	206	196	196	196	186	196	186	3150
84	Kg	Fermento em pó químico , ..., contendo até 250 gramas ...	3	6	6	6	6	6	6	7	7	7	7	6	6	6	6	6	6	103
85	Kg	Fórmula infantil em pó a base de proteínas lácteas , ... latas de alumínio de 400 á 800 gramas.												40	40	40	40	40		200
86	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, ...	30	62	62	47	62	62	62	62	63	68	68	64	63	63	67	63	62	1030
87	Kg	Gelatina em pó , sabores variados. ..., contendo até 35 gramas ...		27	27	22	22	22	27	28	23	23	28	28	24	24	24	29	22	400
88	Kg	logurte líquido , cremoso, tipo semidesnatado ou parcialmente desnatado, sabores variados. ...		500	500	400	400	500	700	700	700	800	900	650	650	650	650	650	650	10000
89	Kg	logurte líquido, SEM LACTOSE , ...		9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	150
90	Kg	Laranja do tipo Pêra , de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	180	250	250	150	200	250	300	350	250	500	500	350	350	300	350	350	300	5180
91	L	Leite de SOJA líquido , sabor original ...		5			5			5		5		5	5	5	5	5	5	50
93	L	Leite de vaca líquido, pasteurizado, integral, do tipo B. ...	500	100	100	100	100	100	200	200	200	250	250	250	250	250	250	250	150	3500



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

94	Litro	Leite de vaca líquido, UHT longa vida integral. ...	500																	500
95	L	Leite de vaca líquido, integral, UHT longa vida SEM LACTOSE. ...		15	15	10	15	15	20	20	20	25	25	20	20	15	25	20	20	300
96	Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, ...	50																	50
97	Kg	Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, ...		16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	15	15	15	15	15	15	250
99	Kg	Maçã do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	250	250	250	150	250	250	550	600	600	750	750	600	600	600	600	600	600	8250
100	Kg	Macarrão tipo cabelo de anjo, de primeira qualidade. ...												85	85	60	85	85		400
101	Kg	Macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ...		62	62	52	52	62	63	63	63	63	84	62	62	52	74	62	62	1000
102	Kg	Macarrão tipo espaguete integral, de primeira qualidade. ...		10																10
103	Kg	Macarrão tipo parafuso, de primeira qualidade. ...		62	62	52	52	62	63	63	63	63	84	62	62	52	74	62	62	1000
104	Unid 500 Gr	Maionese, industrializada, ...	50																	50
106	Kg	Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, ...	150	362	362	312	362	362	563	563	563	663	663	563	563	463	562	562	512	8150
107	Kg	Mandioca do tipo branca, de primeira qualidade. ...		24	24	19	20	20	24	24	20	20	24	24	20	20	24	24	19	350
108	Kg	Manga do tipo Tommy, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	150	350	350	300	350	350	600	600	600	700	700	550	550	450	550	550	450	8150
109	Kg	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal ..., contendo 500 gramas ...	40	42	45	33	35	45	45	45	45	45	55	45	45	35	50	45	45	740
111	Kg	Melancia, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		143	143	83	104	123	123	123	123	163	163	123	122	111	121	121	111	2000
112	Kg	Melão, do tipo amarelo, fresco, de primeira qualidade, frescos e sãos. ...												1000	1000	1000	1000	1000		5000
113	Unid 500 Gr	Milho para pipoca, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, ...	40																	40
116	Kg	Nata. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessan-		20	20	15	20	20	32	42	32	32	45	12	12	12	12	12	12	350



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		tes: gelatina e/ou carragena e/ou goma guar. ..., contendo no mínimo 250g até no máximo 500 gramas e ...																		
117	Unid 200 Gr	Néctar de fruta, sabor variado. ...	600																	600
118	Litro	Néctar de fruta, sabor variado. ..., contedo 1 litro. ...	100																	100
119	Kg	Noz moscada (<i>Myristica fragans</i>) in natura, fresca, ..., contendo até 10 gramas ...		0,5	0,5			0,5	5,0				0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	10
120	Unid 900 ml	Óleo de soja refinado, tipo 1, ...	100	198	198	158	158	214	214	244	214	214	356	198	198	198	198	198	176	3434
121	Kg	Orégano (<i>Origanum vulgare</i>) desidratado, ..., contendo até 100 gramas ...		1,0	1,0	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,5	15
122	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), ...	200	200	200	150	200	200	300	300	250	450	450	300	300	250	350	300	300	4700
123	Kg	Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, ...	250	30	30	20	20	30	30	50	30	30	50	30	30	30	30	30	30	750
124	Kg	Pão francês, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, ...	250	135	190	135	135	135	190	135	135	190	195	195	135	135	190	135	135	2750
128	Kg	Pimentão verde, de primeira qualidade, frescos e são. ...		19	19	10	19	19	19	19	19	21	22	19	19	19	19	19	19	300
129	Kg	Polpa de fruta pasteurizada, vários sabores ..., contendo até 1 Kg ...	200	20	20	15	15	25	28	28	28	28	33	30	30	15	30	30	25	600
131	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. ...	22	50	50	40	40	50	50	50	50	50	70	50	50	40	60	50	50	822
133	Kg	Queijo mussarela, fatiado. ...	22	50	50	40	40	50	50	50	50	50	70	50	50	40	60	50	50	822
134	Kg	Quirera de milho amarelo, ...		28	28	23	28	28	34	34	34	38	38	33	33	28	28	33	32	500
135	Kg	Repolho verde, de primeira qualidade, frescos e são. ...		19	25	19	19	19	25	19	19	25	25	25	24	19	25	24	19	350
136	Kg	Repolho roxo, de primeira qualidade, frescos e são. ...	150																	150
137	Kg	Requeijão Cremoso. ..., contendo no mínimo 200g até no máximo 500 gramas ...		17	17	10	17	17	25	25	25	25	25	15	15	15	20	17	15	300



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.6.2 Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PAÇO MUNICIPAL	POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	QUANT TOTAL
1	Kg	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos.		60				60
2	Kg	Abóbora do tipo Moranga grande de primeira qualidade, frescas e sãs.		48				48
3	Kg	Abobrinha verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs.		48				48
4	Cbç	Acelga: de primeira qualidade, frescas e sãs.		12				12
5	Kg	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas...		30				30
8	Kg	Açúcar cristal, branco, ..., contendo 5 Kg ...	360	150	60	70	70	710
11	Litro	Adoçante dietético líquido ... contendo até 250 ml ...	0,5		0,5			1
14	Galão 20 L	Água mineral, sem gás,	432		96	36	24	588
15	Garrafa 500 ml	Água mineral, sem gás,	730					730
16	Cbç	Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		72				72
17	Kg	Alho graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. ...		12				12
24	Kg	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. ...		4				4
25	Kg	Arroz branco longo fino polido tipo 1, sem glúten, ..., contendo 5 Kg ...		150				150
30	Kg	Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		194				194
31	Kg	Batata doce de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		48				48
32	Kg	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		96				96
33	Kg	Batata palha, batata frita processada, sabor natural, tipo palha. ...		18				18
36	Kg	Beterraba fresca de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		36				36
37	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca. ..., contendo até 750 gramas ...	8	24				32
39	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca. ..., contendo até 750 gramas ...	8	24				32
41	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maria TRADICIONAL: ..., contendo até 750 gramas ...	8	24				32
43	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena TRADICIONAL. ..., contendo até 750 gramas ..	8	24				32
46	Kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. ..., contendo até 750 gramas ...	8	24				32
50	Cbç	Brócolis: de primeira qualidade, frescos e sãos ... aproximadamente 300 gramas ...		48				48
51	Unid 500 gr	Café em pó, homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, ...	360	36	48	18	48	510
52	Kg	Café solúvel em pó ... embalagens de até 250 gramas ...		14				14
55	Unid	Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos		12				12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	500 Gr	inteiros, preparados com matérias primas sãs, ...						
56	Kg	Carne bovina, tipo coxão duro, sem osso de primeira qualidade, ...		180				180
57	Kg	Carne bovina, tipo moída, magra de primeira qualidade, ...		144				144
58	Kg	Carne bovina, tipo paleta, com no máximo 10% de sebo e gordura, ...		180				180
59	Kg	Carne bovina, tipo músculo de primeira qualidade, ...		72				72
61	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, ...		300				300
62	Kg	Carne suína, de primeira qualidade, ...		72				72
63	Kg	Cebolas em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		96				96
64	Kg	Cenouras de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		48				48
65	Kg	Chá mate, sabores variados. ... caixa com até 25 sachês de 2-3g cada, contendo até 40 gramas ...	6	2	2	2	2	14
68	Kg	Chuchu do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. ...		36				36
70	Kg	Colorau (urucum) em pó fino, ..., contendo até 1 Kg e prazo ...		1				1
71	Kg	Condimento preparado, tipo caldo de carne e galinha, ... caixas com até 126 gr totais. ...		4				4
72	Cbç	Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		48				48
73	Maço	Couve folha, do tipo manteiga, frescas e sãs. ...		48				48
76	Kg	Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. ... contendo 1 Kg ...		12				12
79	Kg	Extrato de tomate, ... embalagem de até 550 gramas, ...		24				24
80	Kg	Farinha de milho: tipo biju, ..., contendo 1 Kg ...		12				12
81	Kg	Farinha de trigo tradicional, ... Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 5 Kg ...		70				70
82	Kg	Feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, ...		54				54
84	Kg	Fermento em pó químico, ..., contendo até 250 gramas ...		2				2
85	Kg	Fubá de milho, do tipo amarelo, ...		30				30
87	Kg	Gelatina em pó, sabores variados. ..., contendo até 35 gramas ...		7				7
88	Kg	Laranja do tipo Pêra, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		90				90
91	Unid 395 Gr	Leite condensado, pasteurizado (UHT). ...						0
92	L	Leite de SOJA líquido, sabor original ...						0
93	L	Leite de vaca líquido, pasteurizado, integral, do tipo B. ...		360				360
94	Kg	Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, ...		24				24
99	Kg	Maçã do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		140				140
100	Kg	Macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ...		30				30
102	Kg	Macarrão tipo parafuso, de primeira qualidade. ...		30				30
104	Unid 500 Gr	Maionese, industrializada, ...		28				28
106	Kg	Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, ...		108				108
107	Kg	Mandioca do tipo branca, de primeira qualidade. ...		72,00				72
108	Kg	Manga do tipo Tommy, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		70				70
109	Kg	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal ..., contendo 500 gramas ...		15				15
111	Kg	Melancia, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...		160				160
112	Kg	Melão, do tipo amarelo, fresco, de primeira qualidade, frescos e sãos. ...		124				124
113	Unid 500 Gr	Milho para pipoca, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, ...		36				36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

114	Unid 200 Gr	Milho verde em conserva. ...		60				60
115	Kg	Mortadela cozida com 100% de carne suína, ...		26				26
116	Kg	Nata. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessantes: gelatina e/ou carragena e/ou goma guar. ..., contendo no mínimo 250g até no máximo 500 gramas e ...		12				12
120	Unid 900 ml	Óleo de soja refinado, tipo 1, ...		84				84
121	Kg	Orégano (<i>Origanum vulgare</i>) desidratado, ..., contendo até 100 gramas ...		1				1
122	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), ...		180				180
123	Kg	Pão francês, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, ...		200				200
124	Unid 300 gr	Pepino em conserva, de primeira qualidade, ...		72				72
126	Kg	Pêssego, do tipo aurora, frescos e são. ...		122				122
128	Unid 500 Gr	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, ...		48				48
129	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. ...		20				20
132	Kg	Queijo mussarela, fatiado. ...		48				48
133	Kg	Quirera de milho amarelo, ...		15				15
135	Kg	Repolho verde, de primeira qualidade, frescos e são. ...		162				162
136	Kg	Sal refinado iodado, ...		18				18
137	Kg	Salame, do tipo calabresa, ...		48				48
140	Kg	Salsicha. ...		120				120
141	Unid 25 gr	Suco artificial em pó, sabores variados. ...		360				360
142	Maço	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha ...		60				60
143	Kg	Tomate, longa vida, do tipo caqui, ...		108				108
144	Unid 750 ml	Vinagre de vinho tinto. ...		36				36
145	Kg	Bala dura, sabor sortido, ...	6					6
147	Unid 500 gr	Pirulito colorido e aromatizado artificialmente, formato de coração. ...	6					6
149	Kg	Bombom recheado, ...	20					20
153								
158								

13.6.3 Secretaria de Assistência Social

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Projeto Gestante Indígena	BENEFÍCIOS EVENTUAIS Lei nº 3704/2018, artigos 12, 13 e 14, Decreto 369/2020	CRAS CENTRAL	CREAS	SCFV	CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	QUANT TOTAL
1	Kg	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e são.			200	20	300	100	80	700
2	Kg	Abóbora do tipo Moranga grande de primeira qualidade, frescas e são.	80				60		20	160



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3	Kg	Abobrinha verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs.	60			60		20	140
4	Cbç	Acelga: de primeira qualidade, frescas e sãs.	40			30		15	85
5	Kg	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas...	30		20	30		300	380
7	Unid 500 Gr	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas ... (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)		1440					1440
8	Kg	Açúcar cristal, branco, ..., contendo 5 Kg ...	150		75	450		250	925
9	Unid 1 Kg	Açúcar cristal, branco, ... (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)		4800					4800
10	Unid 5 Kg	Açúcar refinado, branco, ...	80		30	15	60	50	235
11	Litro	Adoçante dietético líquido ... contendo até 250 ml ...				1			1
12	Unid 200 ml	Água de coco, ...				300		50	350
13	Litro	Água de coco. ...							0
14	Galão 20 L	Água mineral, sem gás,	60		60	120	12	14	266
15	Garrafa 500 ml	Água mineral, sem gás,	100			90			190
16	Cbç	Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. ...				120	100	80	300
17	Kg	Alho graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. ...	8			12		5	25
19	Kg	Alimento infantil de arroz e aveia., contendo até 400 gramas ...						5	5
20	Kg	Alimento infantil de milho., contendo até 400 gramas ...						5	5
21	Kg	Alimento infantil, flocos de 3 cereais., contendo até 400 gramas ...						5	5
22	Kg	Alimento infantil lácteo tradicional ... embalagem contendo até 400 gramas ...						5	5
23	Unid 500 Gr	Amendoins graúdos, preparados com matérias primas sãs, limpos, ..				60		20	80
24	Kg	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. ...				11		4	15
27	Kg	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten,, contendo 5 Kg ...				1500		300	1800
28	Unid 1 Kg	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, ... (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)		4800					4800
29	Kg	Aveia em flocos finos, ...						5	5
30	Kg	Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	550			450	100	80	1180
31	Kg	Batata doce de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	80	2040		120		20	2260
32	Kg	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	80			240		80	400
33	Kg	Batata palha, batata frita processada, sabor natural, tipo palha. ...	50			48	10	20	128
34	Kg	Batata salsa de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	80			60	10	20	170
36	Kg	Beterraba fresca de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	60	1920		300		100	2380
37	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca., contendo até 750 gramas ...				42		10	52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca. ..., contendo até 750 gramas ...					42		10	52
41	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maria TRADICIONAL: ..., contendo até 750 gramas ...	80		60		90		10	240
43	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena TRADICIONAL. ..., contendo até 750 gramas ..					42		10	52
44	Pcte 300 Gr	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena TRADICIONAL. ..., (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)		2052						2052
46	Kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. ..., contendo até 750 gramas ...	80		60		90		15	245
47	Kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker SEM LACTOSE. ..., contendo 500 gramas ...	80							80
50	Cbç	Brócolis: de primeira qualidade, frescos e são ... aproximadamente 300 gramas ...	500				180		60	740
51	Unid 500 gr	Café em pó, homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, ...	80	1800	40	10	90	10	30	2060
52	Kg	Café solúvel em pó ... embalagens de até 250 gramas ...	4				10		4	18
53	Kg	Canela da china em rama de primeira qualidade. ... contendo até 50 gramas ...					0,5		0,5	1
54	Kg	Canela em pó, condimento ... contendo de 30 gramas até 100 gramas ...					0,5		0,5	1
55	Unid 500 Gr	Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, ...	150				60		10	220
56	Kg	Carne bovina, tipo coxão duro, sem osso de primeira qualidade, ...					900		250	1150
57	Kg	Carne bovina, tipo moída, magra de primeira qualidade, ...		3000			720		200	3920
58	Kg	Carne bovina, tipo paleta, com no máximo 10% de sebo e gordura, ...					120		50	170
59	Kg	Carne bovina, tipo músculo de primeira qualidade, ...	600				24		30	654
60	Kg	Carne bovina, tipo fígado, de primeira qualidade, ...					48		20	68
61	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, ...	600	3000			1500		200	5300
62	Kg	Carne suína, de primeira qualidade, ...					480		60	540
63	Kg	Cebolas em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	100				480		60	640
64	Kg	Cenouras de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	80				480		100	660
65	Kg	Chá mate, sabores variados. ... caixa com até 25 sachês de 2-3g cada, contendo até 40 gramas ...	5				6		3	14
66	Kg	Chá natural de camomila. ..., contendo até 100 gramas ...	3				3		3	9
67	Kg	Chá natural de erva doce. ..., contendo até 100 gramas ...	3				3		3	9
68	Kg	Chuchu do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e são. ...	80				360		20	460
69	Unid 100 gr	Coco, ralado, desidratado, puro, sem adição de açúcar. ...					48		10	58
70	Kg	Colorau (urucum) em pó fino, ..., contendo até 1 Kg e prazo ...					2		1	3
71	Kg	Condimento preparado, tipo caldo de carne e galinha, ... caixas com até 126 gr totais. ...					18		10	28



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

72	Cbç	Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	150			420		100	670
73	Maço	Couve folha, do tipo manteiga, frescas e sãs. ...	150			420		100	670
74	Kg	Cravo da índia, de primeira qualidade, sãos e frescos. ...	0,5			1,0		0,5	2
75	Unid 200 gr	Creme de leite, pasteurizado (UHT), com alto teor de gordura. ...	50			60		30	140
76	Kg	Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. ... contendo 1 Kg ...				60			60
77	Unid 400 Gr	Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. ... (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS - SEC. ASSIS. SOCIAL)		1440		60		20	1520
79	Kg	Extrato de tomate, ... embalagem de até 550 gramas, ...				210		25	235
80	Kg	Farinha de milho: tipo biju, ..., contendo 1 Kg ...	900	1440		60		15	2415
81	Kg	Farinha de trigo tradicional, ... Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 5 Kg ...				360		300	660
82	Unid 1 Kg	Farinha de trigo tradicional, ... (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS - SEC. ASSIS. SOCIAL)		4800					4800
83	Kg	Feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, ...		4140		72		100	4312
84	Kg	Fermento em pó químico, ..., contendo até 250 gramas ...	1			2		1	4
86	Kg	Fubá de milho, do tipo amarelo, ...		2640		30		30	2700
87	Kg	Gelatina em pó, sabores variados. ..., contendo até 35 gramas ...				3,0		2,0	5
88	Kg	logurte líquido, cremoso, tipo semidesnatado ou parcialmente desnatado, sabores variados. ...	200			600		80	880
90	Kg	Laranja do tipo Pêra, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	550			900		120	1570
91	Unid 395 Gr	Leite condensado, pasteurizado (UHT). ...	30			150		30	210
93	L	Leite de vaca líquido, pasteurizado, integral, do tipo B. ...	200			900		200	1300
94	Litro	Leite de vaca líquido, UHT longa vida integral. ...	720			48		60	828
96	Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, ...		760				20	780
97	Unid 75 Gr	Leite fermentado, desnatado, adoçado ...				300		100	400
98	Kg	Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, ...				15		10	25
99	Kg	Maçã do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...	400	400		720		200	1720
100	Kg	Macarrão tipo cabelo de anjo, de primeira qualidade. ...				30		20	50
101	Kg	Macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. ...		1500		108		60	1668
103	Kg	Macarrão tipo parafuso, de primeira qualidade. ...				150		60	210
104	Kg	Macarrão tipo parafuso integral, de primeira qualidade. ...						5	5
105	Unid 500 Gr	Maionese, industrializada, ...	40			150		60	250
106	Kg	Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, ...			80	840		100	1020
107	Kg	Mandioca do tipo branca, de primeira qualidade. ...				480		60	540
108	Kg	Manga do tipo Tommy, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...			100	600		100	800



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

109	Unid 10 Gr	Manjerição natural Erva de manjerição ...					12		5	17
110	Kg	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal ..., contendo 500 gramas ...		1440	20		72		40	1572
111	Kg	Melancia, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...			300		720		100	1120
112	Kg	Melão, do tipo amarelo, fresco, de primeira qualidade, frescos e sãos. ...			300		720		100	1120
113	Unid 500 Gr	Milho para pipoca, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, ...			60		72		40	172
114	Unid 200 Gr	Milho verde em conserva. ...			40		240		20	300
115	Kg	Mortadela cozida com 100% de carne suína, ...			40		180		10	230
116	Kg	Nata. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessantes: gelatina e/ou carragena e/ou goma guar. ..., contendo no mínimo 250g até no máximo 500 gramas e ...							6	6
117	Unid 200 Gr	Néctar de fruta, sabor variado. ...			250		480		60	790
119	Kg	Noz moscada (<i>Myristica fragans</i>) in natura, fresca, ..., contendo até 10 gramas ...	0,25		0,25		0,25		0,25	1
120	Unid 900 ml	Óleo de soja refinado, tipo 1, ...	100	3000			120		60	3280
121	Kg	Orégano (<i>Origanum vulgare</i>) desidratado, ..., contendo até 100 gramas ...					2		2	4
122	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), ...	500	1440			480		60	2480
123	Kg	Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, ...	250				180		60	490
124	Kg	Pão francês, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, ...	600				720		120	1440
125	Kg	Pão integral, fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, ...	200				120		20	340
126	Unid 300 gr	Pepino em conserva, de primeira qualidade, ...					120		30	150
127	Kg	Pêssego, do tipo aurora, frescos e sãos. ...			100		300		50	450
128	Kg	Pimentão verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. ...					60		15	75
129	Kg	Polpa de fruta pasteurizada, vários sabores ..., contendo até 1 Kg ...			80		120		20	220
130	Unid 500 Gr	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, ...					18		10	28
131	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. ...	30		60		300		25	415
132	Unid 500 Gr	Proteína da soja texturizada. ...							10	10
133	Kg	Queijo mussarela, fatiado. ...	30		60		300		25	415
134	Kg	Quirera de milho amarelo, ...	40				30		5	75
135	Kg	Repolho verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. ...	80				90		10	180
136	Kg	Repolho roxo, de primeira qualidade, frescos e sãos. ...	80				90		10	180
137	Kg	Requeijão Cremoso. ..., contendo no mínimo 200g até no máximo 500 gramas ...							6	6
138	Kg	Sal refinado iodado, ...	5	1440			18		10	1473
139	Kg	Salame, do tipo calabresa, ...					120		25	145
140	Kg	Salsicha. ...			50		180		30	260



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

141	Unid 25 gr	Suco artificial em pó, sabores variados. ...			80		180		60	320
142	Maço	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha ...					90		20	110
143	Kg	Tomate, longa vida, do tipo caqui, ...			80		480		50	610
144	Unid 500 Gr	Trigo em grão, ...							10	10
145	Unid 750 ml	Vinagre de vinho tinto. ...					18		20	38
146	Unid 25 Gr	Barra de cereal, sabor variado. ...					480		100	580
147	Kg	Bala dura, sabor sortido, ...					72		20	92
148	Kg	Bala mastigável, sabor morango iogurte ...					90		30	120
149	Unid 900 Gr	Balas de gomas sabores sortidos de frutas. ...					60		15	75
150	Unid 40 Gr	Pipoca doce, crocante, assada. ...			200		300		80	580
151	Unid 500 gr	Pirulito colorido e aromatizado artificialmente, formato de coração. ...					48		10	58
152	Unid 540 gr	Pirulito mastigável, sabor artificial de iogurte de morango, ...					48		10	58
153	Unid 500 gr	Pirulito sabor cereja, ...					48		10	58
154	Kg	Pirulitos, sabores sortidos: iogurte, flocos, napolitano, abacaxi, morango, pêssego e framboesa ...					48		10	58
155	Unid 600 Gr	Bolinha sabor chocolate. ...					48		10	58
156	Kg	Bombom recheado, ...	100				240		15	355
157	Cx 480 Gr	Creme de avelã, sabores: chocolate avelã e leite condensado, chocolate branco e leite condensado, morango e leite condensado, brigadeiro e napolitano, ...					72		10	82
158	Kg	Marshmallows na cor rosa com azul e amarelo, no sabor de baunilha. ...					48		10	58
159	Unid 1,05 Kg	Paçoca de amendoim cremosa. ...					72		10	82
160	Kg	Doce de gelatina sabor chocolate tipo teta de nega. ...					72		10	82
161	Cx 1,1 Kg	Doce de gelatina com coco tipo maria mole sabor artificial de leite condensado. ...					48		10	58
162	Cx 1,05 Kg	Doce de gelatina tipo suspiro, ...					48		10	58
163	Cx 480 gr	Chocolate ao leite tipo bastão. ...					48		10	58
164	Cx 450 gr	Bombom Sabor de Morango com Cobertura Sabor Chocolate.					90		10	100

13.6.4 Secretaria de Saúde

	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL; BUGRE; ESTRELA GAÚCHA; GRAMADOS; INVERNADINHA; MATO BRANCO COASUL; SANTA INÊS;	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARE-	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ERELVITO	CAPS
--	---	---	-------------------------------------	------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SANTA MARIA; SÃO FRANCISCO; SÃO LUIZ E; VOLTA DO LUCIANO. CLÍNICA DE FISIOTERA- PIA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ACADEMIA DE SAÚDE.				QUANT TOTAL
1	Kg	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e são.				210	210
2	Kg	Abóbora do tipo Moranga grande de primeira qualidade, frescas e são.				15	15
5	Kg	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas...				12	12
8	Kg	Açúcar cristal, branco, ..., contendo 5 Kg ...	500	12	14	12	538
10	Unid 5 Kg	Açúcar refinado, branco, ...				20	20
11	Litro	Adoçante dietético líquido ... contendo até 250 ml ...	0,5	0,5	0,5	0,5	2
12	Unid 200 ml	Água de coco, ...	200			250	450
13	Litro	Água de coco. ...	20				20
14	Galão 20 L	Água mineral, sem gás,	300	100	100	100	600
15	Garrafa 500 ml	Água mineral, sem gás,	72				72
16	Cbç	Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e são. ...				15	15
23	Unid 500 Gr	Amendoins graúdos, preparados com matérias primas são, limpos, ..				22	22
24	Kg	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. ...				2	2
30	Kg	Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e são. ...	225			225	450
31	Kg	Batata doce de primeira qualidade, frescas e são. ...				60	60
32	Kg	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e são. ...				10	10
37	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca. ..., contendo até 750 gramas ...	4	2	2	4	12
39	Kg	Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca. ..., contendo até 750 gramas ...	4	2	2	4	12
41	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maria TRADICIONAL: ..., contendo até 750 gramas ...	4	2	2	4	12
43	Kg	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena TRADICIONAL. ..., contendo até 750 gramas ..	4	2	2	4	12
46	Kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. ..., contendo até 750 gramas ...	30	10			40
48	Kg	Biscoito salgado do tipo Integral. ..., contendo até 500 gramas ...	10			10	20
49	Kg	Biscoito doce tipo Cookie integral diet. ..., contendo até 300 gramas...				6	6
51	Unid 500 gr	Café em pó, homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, ...	144	80	80	80	384
52	Kg	Café solúvel em pó ... embalagens de até 250 gramas ...	2,5	2,5	2,5	2,5	10
53	Kg	Canela da china em rama de primeira qualidade. ... contendo até 50 gramas ...				1	1
54	Kg	Canela em pó, condimento ... contendo de 30 gramas até 100 gramas ...				1	1
55	Unid 500 Gr	Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, ...				20	20
63	Kg	Cebolas em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e são. ...				10	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

65	Kg	Chá mate, sabores variados. ... caixa com até 25 sachês de 2-3g cada, contendo até 40 gramas ...	4	2	2	2	10
66	Kg	Chá natural de camomila. ..., contendo até 100 gramas ...				2	2
67	Kg	Chá natural de erva doce. ..., contendo até 100 gramas ...				2	2
69	Unid 100 gr	Coco, ralado, desidratado, puro, sem adição de açúcar. ...				5	5
70	Kg	Colorau (urucum) em pó fino, ..., contendo até 1 Kg e prazo ...				1	1
74	Kg	Cravo da índia, de primeira qualidade, são e frescos. ...				1	1
75	Unid 200 gr	Creme de leite, pasteurizado (UHT), com alto teor de gordura. ...				24	24
77	Unid 400 Gr	Doce de fruta cremoso ou geléia sabores variados. ... (PRODUTO PARA FORNECIMENTO NAS CESTAS BÁSICAS – SEC. ASSIS. SOCIAL)				30	30
78	Unid 200 Gr	Emulsificante, estabilizante, neutro para sorvete. ...				2	2
79	Kg	Extrato de tomate, ... embalagem de até 550 gramas, ...				10	10
80	Kg	Farinha de milho: tipo biju, ..., contendo 1 Kg ...					0
81	Kg	Farinha de trigo tradicional, ... Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 5 Kg				30	30
82	Kg	Fermento em pó químico, ..., contendo até 250 gramas ...				1	1
85	Kg	Fubá de milho, do tipo amarelo, ...				5	5
87	Kg	Iogurte líquido, cremoso, tipo semidesnatado ou parcialmente desnatado, sabores variados. ...				74	74
89	Kg	Laranja do tipo Pêra, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...				146	146
91	Unid 395 Gr	Leite condensado, pasteurizado (UHT). ...				20	20
92	Litro	Leite de vaca líquido, UHT longa vida integral. ...				384	384
95	Kg	Leite em pó, integral, instantâneo, ...				1	1
97	Kg	Maçã do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...				160	160
100	Unid 500 Gr	Maionese, industrializada, ...				8	8
106	Kg	Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, ...				125	125
107	Kg	Manga do tipo Tommy, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...				50	50
109	Kg	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal ..., contendo 500 gramas ...				24	24
111	Kg	Melancia, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. ...				400	400
112	Kg	Melão, do tipo amarelo, fresco, de primeira qualidade, frescos e sãos. ...				150	150
113	Unid 500 Gr	Milho para pipoca, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, ...				40	40
114	Unid 200 Gr	Milho verde em conserva. ...				12	12
115	Kg	Mortadela cozida com 100% de carne suína, ...				15	15
117	Unid 200 Gr	Néctar de fruta, sabor variado. ...	500				500
119	Litro	Néctar de fruta, sabor variado. ..., contendo 1 litro. ...	60				60
120	Unid 900 ml	Óleo de soja refinado, tipo 1, ...				20	20
122	Kg	Orégano (<i>Origanum vulgare</i>) desidratado, ..., contendo até 100 gramas ...				1	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

123	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), ...				8	8
124	Kg	Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, ...				30	30
125	Kg	Pão francês, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, ...				60	60
126	Kg	Pão integral, fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, ...				60	60
127	Unid 500 Gr	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, ...				3	3
132	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. ...				30	30
133	Kg	Queijo mussarela, fatiado. ...				30	30
135	Kg	Sal refinado iodado, ...	30 (Utilizado pela Vigilância Sanitária para produção de Cloro)			6	36
140	Kg	Salsicha. ...				22	22
142	Unid 25 gr	Suco artificial em pó, sabores variados. ...	10	10	10	150	180
143	Kg	Tomate, longa vida, do tipo caqui, ...				40	40
145	Unid 25 Gr	Barra de cereal, sabor variado. ...				4000	4000
148	Kg	Bala dura, sabor sortido, ...				6	6
149	Kg	Bala mastigável, sabor morango iogurte ...				6	6
150	Unid 900 Gr	Balas de gomas sabores sortidos de frutas. ...				3	3
151	Unid 500 gr	Pirulito colorido e aromatizado artificialmente, formato de coração. ...				4	4
153	Unid 540 gr	Pirulito mastigável, sabor artificial de iogurte de morango, ...				4	4
154	Unid 500 gr	Pirulito sabor cereja, ...				4	4
155	Kg	Pirulitos, sabores sortidos: iogurte, flocos, napolitano, abacaxi, morango, pêssego e framboesa ...				4	4
156	Kg	Bombom recheado, ...	30			20	50
158	Cx 480 gr	Chocolate ao leite tipo bastão. ...	600				600
165	Cx 450 gr	Bombom Sabor de Morango com Cobertura Sabor Chocolate.				100	100

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2021.

Mari Lucia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Roberto Alencar Pezendziuk

Secretaria Municipal de Administração

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Edson Luiz Cenci

Secretarias Municipais de: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin

Secretária Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital. (Conter todas as orientações indicadas no item 6).

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ____/2021

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, __ de _____ de 20**

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ___/20****, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ____/20**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2021

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.5934 SSP/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão nº ___/20****.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A implantação de registro de preços para contratação futura **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, procederá emissão de Ordem de Compra/Requisição de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **12** do Edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

2.2 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

2.4 - O prazo de que trata o item **3.2** desta ARP, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3.2 Os produtos gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

3.2.1 Os produtos perecíveis hortifrutigranjeiros, laticínios in natura e processados, carnes in natura e processadas deverão ser entregues conforme cronograma que será informado pelas secretarias, os produtos que não atenderem às exigências especificadas, não serão recebidos.

3.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

3.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

3.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

3.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

3.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

4.1 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16 do Edital.

4.2 – **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens.

4.3 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

4.4 - Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto nos itens acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega definitiva dos produtos, objeto do certame, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**.

5.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.3 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1007)06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1008)06.02.133920012.2.017.3.3.90.30 Fonte 103 (1009)06.02.133920012.2.022.3.3.90.30 Fonte 103 (1011)06.02.133920012.2.023.3.3.90.30 Fonte 103 (1013)06.02.133920012.2.024.3.3.90.30 Fonte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

103 (1015)06.02.133920012.2.025.3.3.90.30 Fonte 103 (1017)03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1002)03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 510 (1004)03.01.061820034.2.081.3.3.90.30 Fonte 000 (1358)05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1388)10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 000 (1309)09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1308)08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1019)08.02.082440018.2.052.3.3.90.30 Fonte 936 (1028)08.02.082440018.2.054.3.3.90.32 Fonte 1941 (1306)08.02.082440018.2.080.3.3.90.32 Fonte 000 (1020) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.32 Fonte 000 (1390) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1305) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1389)

5.3.1 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

5.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de execução parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que esta não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos constantes do Termo de Referência.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

CLÁUSULA SEXTA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

7.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

7.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

7.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresen-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

7.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

7.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS:

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

8.1 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

8.1.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

8.1.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

8.1.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos

8.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

8.1.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

8.1.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

8.1.7 Secretaria de Saúde: Franceli de Fátima Davi Del Gasperin – Secretária.

8.2 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

8.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – Secretaria Escolar;

8.2.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

8.2.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Fernando Gressana, Administrador de Empresa;

8.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Francinele Dalmolin, Fiscal de Tributos - Substituto – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo Administrativo;

8.2.5 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

8.2.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

8.2.7 Secretaria de Assistência Social: Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social; Substituto - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo;

8.2.8 Secretaria de Saúde: Fiscal – Ilzamar Breda, Agente de Saúde; Substituto – Marcieli Cristina Cervo Leonarchik, Enfermeira.

8.3 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 11.8 e 13.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

9.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
- VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
- VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

11.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

11.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

11.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

11.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

11.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

11.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

11.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

11.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

11.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

11.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

11.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

11.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

11.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

12.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

13.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO:

15.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.2 - O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO:

16.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº ___/20**** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata.

16.2 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ____de 20**.

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Gestor da ARP
Fiscal da ARP
Fiscal Substituto

ANEXO I da ARP nº **/20**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total – R\$		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº ____/20**.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG: